



COMUNICADO Nº.23/91

Lisboa, 31 de Dezembro de 1991

1. CAMPEONATOS ABSOLUTOS DO BRASIL
BELO HORIZONTE - 15/18 JANEIRO 92

Para esta competição e sob proposta do DTN, a Direcção da FPN, decidiu convocar os seguintes atletas:

<u>MASCULINOS</u>		<u>FEMININOS</u>	
Artur Costa	SCP	Ana Alegria	SCB
Diogo Madeira	SLB	Ana Barros	SAD
Miguel Arrobas	SAD	Alexandra Jorge	CFP
Miguel Cabrita	SAD		
Paulo Camacho	CNF		
Paulo Trindade	FCP		
Rui Borges	FCP		

Integram a Delegação, o TNO Sr. António José d'Almeida, o Fisioterapeuta Sr. Rui Raposo, sendo a mesma chefiada pelo DTN Prof. José Sacadura.

A Delegação parte de Lisboa no dia 07 de Janeiro, Vão RG 705 pelas 23H30, estando o regresso previsto para o dia 21 de Janeiro, Vão RG 704 às 12H20.

2. NOVAS FILIAÇÕES

Em reunião de Direcção foram aceites as filiações dos seguintes clubes:

ANDSantarém

- Grupo Desportivo dos Ferroviários do Entroncamento
- Juventude Amizade e Convívio
- Associação Cultural e Recreativa Vale de Estacas

ANÉVORA

- Sociedade Filarmónica União Arraiolense





7

)

**3. ESCOLA NACIONAL DE BASQUETEBOL
FORMAÇÃO DE DIRIGENTES DESPORTIVOS**

A Federação Portuguesa de Basquetebol, leva a efeito a 11 e 12 de Janeiro 92 a Acção de Formação em assunto, Os interessados poderão solicitar mais informações à secretaria da FPN.

4. I SIMPOSIUM MÉDICO DE NATAÇÃO DA LEN - ESTOCOLMO

É organizado pela Federação Sueca de Natação e os interessados poderão solicitar informações detalhadas à secretaria da FPN.

Pela Direcção da FPN
O Secretário Geral



F. A. Sajara Madeira

RECIBO N.º	26/12/91
N.º DE REGISTO	2165900 A
RESPOND. EM	
OFÍCIO N.º	

Exmo. Senhor
Presidente da Direcção da
Federação Portuguesa de
Natação
Piscina do Estádio Nacional
Caxias
2780 OEIRAS

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data

5282/SD/91

18.DEZ91 006294

ASSUNTO: SEGURO DESPORTIVO

1. O Decreto-Lei nº 162/87, de 8 de Abril, que torna obrigatório o Seguro Desportivo para todas as pessoas, designadamente, atletas, árbitros, juizes, cronometristas, treinadores, monitores, animadores e dirigentes desportivos que, como amadores, se inscrevam nas federações ou associações desportivas para efeitos de participação desportiva, estabelece no seu Artº 8º o seguinte:

- 1- As prestações correspondentes à participação dos beneficiários do seguro serão entregues à respectiva federação ou associação no acto da inscrição quanto à primeira prestação e até à data do seu vencimento, quanto às restantes.
- 2- A violação do disposto no número anterior implica o cancelamento da inscrição.
- 3- As federações ou associações entregarão ao Instituto Nacional do Fomento do Desporto, até ao dia 10 do mês seguinte àquele em que entrarem na sua posse, o valor das prestações pagas pelos beneficiários do seguro.

2. No ano findo, através do ofício nº 10985-590/DSA/90, de 4.12.90, foi chamada a atenção para esta questão e indicadas as consequências do não cumprimento do formalismo acima referido.

.../

Agradeço-se indicar na resposta a referência em epígrafe.

)

)

/...

3. Verifica-se, no entanto, que algumas federações não estão a dar cumprimento àquela disposição legal, o que tem dado origem a algumas situações embaraçosas.

4. A fim de serem evitadas tais situações, a partir do próximo ano a validade das inscrições e revalidações cujas importâncias não forem enviadas ao Instituto Nacional de Fomento do Desporto dentro do prazo estabelecido, só será considerada a partir do momento da recepção das respectivas participações.

5. Quaisquer despesas relativas a acidentes que entretanto se verificarem no período decorrido desde a apresentação do boletim de inscrição no clube/associação/federação até à entrega das correspondentes importâncias no Instituto Nacional de Fomento do Desporto, serão da responsabilidade das entidades que retiverem as quantias destinadas ao seguro.

6. O mesmo se aplicará em relação às entidades que, oportunamente, não providenciarem sobre a entrega das importâncias destinadas às revalidações das inscrições.

Agradecendo a melhor atenção para o exposto, aproveito para apresentar a V.Ex^ª. os melhores cumprimentos.

Por Delegação do Director-Geral
O Director dos Serviços Administrativos



(Barata de Almeida)

)

)